

Lei nr - 11/61

Sumula: - Abre credito especial, para auxilio á viuva do ex-guardião da Prefeitura Municipal assassinado neste Municipio.

A Camara Municipal de Peabiru decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

- 19 - Fica aberto um credito especial de Cr 20.000,00 vinte mil cruzeiros, destinados á viuva de David de Tal, face a situação alarmante em que a mesma se encontra junto a seus filhos menores.-
- 20 - O presente credito especial será pago a quem se destina, por conta do excesso de arrecadação do atual exercicio.-
- 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Peabiru, em 2 de Dezembro de 1961

Prefeito Municipal